



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**LEI Nº 879, DE 26 DE JUNHO DE 2015.**

**AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR  
DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA “24ª FESTA DO  
PEIXE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva**, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a gastar até a importância de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para fazer face às despesas com a realização da “**24ª FESTA DO PEIXE**”, a ocorrer entre os dias 2 e 5 de julho de 2015, neste município, tendo como finalidade incrementar o desenvolvimento econômico e turístico do município de Balneário Arroio do Silva.

**Parágrafo único.** O valor autorizado será utilizado para a contratação de mídia eletrônica e impressa para divulgação do evento, locação e montagem/desmontagem de estruturas para os shows, exposições, feiras, stands, praça de alimentação, cachês de cantores/bandas e locação de sonorização para apresentação de shows artísticos de renome nacional e regional, para abrilhantar a “**24ª FESTA DO PEIXE**”.

**Art. 2º** As despesas autorizadas por esta Lei serão custeadas da seguinte forma:

- R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina;
- R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Patrocínio com a Caixa Econômica Federal;
- R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), Contrapartida do Município - Recursos Próprios.

**Art. 3º** Do valor utilizado proceder-se-á Prestação de Contas, da qual será remetida cópia à Câmara Municipal, em até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do evento.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	05	Sec. de Turismo, Pesca, Agric. e Meio Ambiente
UNIDADE	05.01	Departamento de Turismo, Eventos e Lazer
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços
PROGRAMA	7	Gestão do Desenvolvimento Turístico
SUBFUNÇÃO	695	Turismo
RECURSO	5064	Transferências de Convênios – Estado/Outros
PROJETO/ATIVIDADE	2.012	Org. de Festas Tradicionais e Eventos do Município
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	67	

**Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**

ÓRGÃO	05	Sec. de Turismo, Pesca, Agric. e Meio Ambiente
UNIDADE	05.01	Departamento de Turismo, Eventos e Lazer
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços
PROGRAMA	7	Gestão do Desenvolvimento Turístico
SUBFUNÇÃO	695	Turismo
RECURSO	5000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.012	Org. de Festas Tradicionais e Eventos do Município
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	65	

**Valor: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 838, de 13 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 26 de junho de 2015.

***EVANDRO SCAINI***  
***Prefeito Municipal***

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 26 de junho de 2015.

***ROSANA BONALDO RAFAEL DE SOUZA***  
***Secretária de Administração e Finanças***